

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	?ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE TELESSAÚDE E CIDADANIA DIGITAL NAS COMUN		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	25/08/2025 14:33:48	Data da assinatura:	25/08/2025 14:35:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
25/08/2025

“ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE TELESSAÚDE E CIDADANIA DIGITAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes para a Instituição da Política de Incentivo à Telessaúde e Cidadania Digital nas Comunidades Rurais e Quilombolas, com os seguintes objetivos:

- I – Incentivar a ampliação do acesso à saúde por meio de atendimentos médicos remotos (telemedicina), especialmente nas regiões de difícil acesso;
- II – fomentar a inclusão digital em comunidades quilombolas e rurais;
- III – apoiar iniciativas para emissão de documentos civis básicos, em parceria com órgãos competentes;
- IV – estimular a formação e capacitação de agentes comunitários locais em noções básicas de informática, saúde preventiva e cidadania.

Art. 2º A Política de que trata a presente Lei será desenvolvida de forma articulada entre órgãos e entidades públicas e privadas, mediante cooperação técnica, convênios ou parcerias, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa atender uma demanda histórica por inclusão social, digital e de saúde nas comunidades rurais e quilombolas do Estado do Ceará, por meio da instituição de uma política pública de Telessaúde e Cidadania Digital.

Tais comunidades, muitas vezes situadas em regiões de difícil acesso geográfico e carentes de infraestrutura básica, enfrentam barreiras significativas no acesso a serviços de saúde, educação digital e regularização documental. A ausência de profissionais de saúde, a escassez de unidades de atendimento e a dificuldade de deslocamento comprometem a qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania dessas populações.

A política proposta tem como eixos fundamentais:

- a ampliação do atendimento médico por meio da **telemedicina**,
- o **acesso à inclusão digital** como direito básico,
- o **suporte à documentação civil**, e
- a **capacitação de lideranças e agentes comunitários locais**.

A implementação dessas diretrizes permitirá que o Estado do Ceará avance na superação das desigualdades regionais e promova uma atuação pública mais eficaz, respeitosa e alinhada aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, universalidade do SUS e igualdade de direitos.

A proposição também está em consonância com os objetivos da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, bem como com os compromissos assumidos pelo país nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere à saúde de qualidade, redução das desigualdades e inovação.

A instituição da Política de Telessaúde e Cidadania Digital representa um avanço estratégico e necessário para garantir que nenhum cidadão cearense seja deixado para trás.

Através da telemedicina, será possível levar assistência médica especializada a locais onde a presença de profissionais de saúde é limitada ou inexistente. Da mesma forma, promover a inclusão digital abre portas para educação, oportunidades de trabalho, acesso a informações e participação social.

Além disso, muitas comunidades quilombolas ainda enfrentam dificuldades na obtenção de documentos básicos, o que limita o acesso a políticas públicas e a direitos fundamentais. Ao apoiar a emissão de registros civis e incentivar a capacitação de agentes comunitários, o Estado contribui diretamente para a promoção da cidadania ativa e do desenvolvimento local sustentável.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social, reparação histórica e modernização administrativa, que coloca o Ceará na vanguarda das políticas públicas voltadas à equidade e à inclusão.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)